



FUNSERV

ATA DA 2ª (SEGUNDA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DA FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SOROCABA-FUNSERV

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se ordinariamente nas dependências da sala de reuniões da sede da FUNSERV Sorocaba, situada na Rua Major João Lício, nº265, nesta cidade de Sorocaba, em atenção à convocação do Presidente do Conselho, em primeira chamada às 17h30 (dezessete e trinta horas) e em segunda chamada às 18h00 (dezoito horas), os membros do Conselho administrativo da FUNSERV Sorocaba (lista anexa) que deliberaram o que segue: SEÇÃO – I: FASE DE EXPEDIENTE (art. 17 da Lei Municipal nº4169/1993): A) Verificação de quórum: iniciando a reunião o Presidente do Conselho, Sr. Fábio Salun Silva, citou a verificação de quórum apurando ser possível a realização da reunião ordinária inclusive para aprovação de projeto de lei. SEÇÃO – II: FASE DA ORDEM DO DIA: (arts. 18 e seguintes da Lei Municipal nº4169/1993). A) Rendimentos de Investimentos Previdência e Saúde Funserv: O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e transferiu a palavra ao Conselheiro Sr. Carlos Eduardo Barbosa João que apresentou os resultados financeiros da Assistência à Saúde da Funserv, onde ficou demonstrado que no mês de janeiro de 2020 a receita total foi de R\$8.603.253,75 e as despesas ficaram na ordem de R\$10.298.797,40 que resultou em um déficit financeiro de R\$1.695.543,65. Em parte isto se deve à baixa performance dos rendimentos que neste mês o valor foi de R\$112.550,63, haja vista que a maioria dos investimentos estão em renda fixa. A Gestora dos Recursos, a Sra. Marise tomou a palavra e colocou aos presentes que tendo em vista o cenário nacional favorável para renda variável, com expectativas de ganhos previstos de até 20%, o Comitê de investimentos da Assistência à Saúde vislumbrou que a renda variável seria uma oportunidade de obter melhores resultados nas aplicações no longo prazo, motivo pelo qual 25% dos recursos da Assistência à Saúde foram migrados para fundos de renda variável. Dando continuidade a Sra. Marise de Souza Simão, explanou sobre a rentabilidade das aplicações previdenciárias: o rendimento das aplicações em janeiro de 2020 foi 0,41%, frente a meta de 0,66% no mês, representando 62,44% da meta, tal em virtude da oscilação nos mercados grande parte pela guerra comercial entre Estados Unidos e China, que



FUNSERV

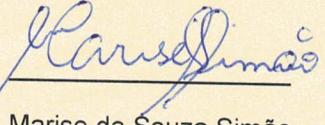
estão prestes a fechar um acordo comercial. O comitê de Investimentos da Previdência já está estudando as melhores estratégias de retorno financeiro na renda variável, ressaltando-se que em que pese os resultados do mês de janeiro os mesmos ainda foram melhores que o IPCA que resultou este mês em 0,21%, deixando anexado a ata relatório detalhado dos investimentos em janeiro de 2020. Nos dias 28 a 31 de janeiro foram realizadas migrações de parte dos recursos hoje aplicados em fundos de Renda Fixa para fundos em Renda Variável, o que está previsto na Política de investimentos de 2020, que preconiza que até 30% dos recursos possam ser investidos em renda variável, e comunicou que até o final de fevereiro em torno de 25% dos recursos da carteira da Funserv estará aplicado em fundos de renda variável. A conselheira frisou ainda que todas as atas com as decisões do Comitê de Investimentos estão à disposição dos membros deste Conselho Administrativo. B) Aprovação de projetos de lei: A Conselheira, Sra. Silvana Maria Siniscalco Duarte Chinelatto informou que tramita junto à Prefeitura de Sorocaba projeto de lei referente às mudanças constitucionais advindas com a EC nº 103/2019. Dentre as mudanças está a necessidade de adequação da alíquota de contribuição do servidor municipal se equiparar ao do servidor público federal bem como a responsabilidade pelo auxílio-doença ser do ente público. No projeto criou-se a possibilidade de convênio da Funserv com o ente para manter as perícias pela fundação, todavia, todo o pagamento, inclusive administrativo é de responsabilidade do empregador. Frisou que tal matéria é determinação constitucional e, portanto, de observância obrigatória sob pena de perda de CRP pelo RPPS e consequentemente perda de repasses federais, empréstimos, etc. pelo Município. Sendo assim, esclareceu que não compete a este Conselho a votação e eventual aprovação destes assuntos. Com relação ao projeto de lei referente à mudança da Lei que regulamenta a Assistência à Saúde a citada Conselheira apresentou as mudanças propostas: previsão dos aposentados e pensionistas que recebiam complementação pela Prefeitura e SAAE permanecer na Assistência à Saúde visando a resguardar o direito à saúde destes servidores; pagamento da contribuição para a assistência aos pensionistas de forma destacada pelo tipo de relação de dependência e nos valores previstos no Anexo I da lei nº 10.965/2014 com vigência a contar de 90 dias da publicação da lei para que os setores de pagamento se adequem; nova abertura para ingresso de titulares e dependentes nos mesmos moldes das regras já previstas no ano de 2014; revogação,



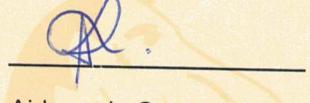
FUNSERV

do §19, do artigo 4º da Lei nº 10.965/2014 em razão da judicialização que este parágrafo tem causado à Funserv e, por fim, retirada do requisito medicina do cargo de auditor de saúde, haja vista que não há interessados com esta formação para ocupar o cargo. Após discussões, o Conselho aprovou integralmente, por unanimidade, o projeto que modifica a lei que regulamenta a Saúde. Não havendo declarações de voto e nada mais havendo a tratar, o presidente deu por encerrados os trabalhos às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos), e para constar eu, Airlene de Souza Elias, Assessora Jurídica da Funserv, e Marise de Souza Simão, secretária em substituição, lavramos a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por nós, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes, ficando a próxima reunião ordinária agendada para o dia 24 de março de 2020.

Sorocaba, 20 de fevereiro de 2020.


Marise de Souza Simão

Secretária


Airlene de Souza Elias

Assessor Jurídico


Fábio Salun Silva

Presidente do Conselho